



FACULDADE
SENSU

faculdadesensu.com.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2026

Cursos Tradicionais (Presencial e a Distância)

A FACULDADE SENSU, por meio de sua Diretoria, mantida pela HRN Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.727.019/0001-03, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 1.449, de 23 de setembro de 1999; nº 1.647, de 28 de junho de 2000; nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2026.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Todo o Processo Seletivo terá início em janeiro de 2026 e se estenderá pelos meses subsequentes, sendo válido tanto para os candidatos ingressantes por meio deste Processo Seletivo quanto para aqueles que ingressarem por transferência ou por apresentação de diploma de curso superior.

1.2 O ingresso nos cursos ofertados pela Faculdade Senu ocorrerá mediante análise documental do Histórico Escolar do Ensino Médio ou do boletim oficial de desempenho do ENEM, conforme opção do candidato no ato da inscrição e observados os critérios deste Edital.

1.3 Ressalta-se que todas as aulas do curso ocorrerão exclusivamente na unidade-sede da FACULDADE SENSU.

1.4 Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2026 - 1º e 2º Semestres, candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês dezembro de 2025.

1.5 Candidatos que concluírem o ensino médio após dezembro de 2025 serão considerados treineiros.

1.6 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá realizar sua inscrição e apresentar a documentação exigida nos prazos previstos neste Edital.

1.7 O ingresso do candidato dar-se-á mediante análise documental do Histórico Escolar do Ensino Médio ou do boletim de desempenho do ENEM, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade de vagas.

1.8 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, poderá ser realizada matrícula condicional, a critério da Instituição. A efetivação definitiva da matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação pendente no prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica, observado o calendário acadêmico institucional e a legislação educacional vigente. O não cumprimento da exigência documental no prazo estipulado implicará no cancelamento da matrícula condicional, sem prejuízo das obrigações financeiras eventualmente já constituídas até a data do cancelamento.

1.9 Ao final das fases previstas, caso haja vagas remanescentes, será dada continuidade ao Processo Seletivo com fases extras divulgadas posteriormente a depender da Diretoria da IES.

1.10 Os estágios poderão ser realizados em turnos diferentes daqueles em que são ministradas as aulas.

1.11 Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno em que o aluno está matriculado. Assim, por exemplo, atividades e/ou aulas práticas poderão ser agendadas em locais e/ou turnos diversos dos quais os alunos estão matriculados, inclusive aos sábados.

1.12 As vagas oferecidas no Processo Seletivo 2026 - 1º Semestre que, porventura não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outra seleção para os mesmos cursos. Os cursos e vagas que dependem de autorização do MEC poderão ser incluídos em uma fase posterior.

1.13 Após o encerramento do Processo Seletivo 2026 - 1º Semestre, conforme os Regimentos da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma de graduação de nível superior.

1.14 As normas que foram estabelecidas por meio deste Edital do Processo Seletivo 2026/1 e publicadas no Diário Oficial da União, constam também no Manual do Candidato.

1.15 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, incluindo editais complementares, convocações, resultados, comunicados e orientações acadêmicas, serão divulgadas exclusivamente nos canais oficiais da Faculdade Sensus, não se responsabilizando a Instituição por informações obtidas por meios não oficiais.

II – DAS FORMA DE INGRESSO

2.1 O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Sensus para os semestres letivos de 2026 ocorrerá mediante análise documental do Histórico Escolar do Ensino Médio ou do boletim oficial de desempenho do ENEM, observados os critérios previstos neste Edital.

2.2 O candidato poderá optar por uma das seguintes modalidades de ingresso:

- a) Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.3 Para ingresso por meio do Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar documento emitido por instituição regularmente reconhecida pelos órgãos competentes.

2.4 Para ingresso por meio do ENEM, o candidato deverá apresentar boletim oficial de desempenho emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

2.5 Será considerado apto o candidato que obtiver:

- c) média mínima de 5,0 (cinco) no Histórico Escolar do Ensino Médio; ou
- d) nota mínima de 300 (trezentos) pontos no ENEM.

2.6 A análise terá caráter eliminatório e documental, não havendo classificação por concorrência de notas entre candidatos.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição e efetivação da matrícula, respeitada a disponibilidade de vagas em cada curso, turno e modalidade.

2.8 A Faculdade Sensus poderá solicitar documentos complementares para validação das informações apresentadas.

2.9 A constatação de informações falsas, inexatas ou documentação irregular implicará eliminação do candidato e eventual cancelamento da matrícula.

2.10 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da Faculdade Sensus, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

2.11 A participação no Processo Seletivo por Análise de Histórico Escolar implica a aceitação integral das normas previstas neste Edital e nos regulamentos institucionais da Faculdade Sensus.

III - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 As inscrições estarão disponíveis na FACULDADE SENSU, na internet e, outros, a partir de janeiro de 2026. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o

reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital do Processo Seletivo 2026 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções nele contidas, bem como no Manual do Candidato.

3.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por meios não previstos nesse edital.

3.3 Para a realização da inscrição serão necessários o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Documento de Identidade (Registro Geral – RG).

3.4 Ao se inscrever, o candidato poderá indicar até 03 (três) opções. Cada opção representa um curso e o turno de funcionamento desse curso. As opções são independentes e o candidato deverá preencher cada uma separadamente.

3.5 Para fazer a 1ª opção, o candidato deverá escolher o curso (e turno) de sua preferência. Para fazer as 2ª e 3ª opções, basta repetir a sequência anterior.

3.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.7 A Faculdade Senu poderá conceder gratuidade promocional da taxa de inscrição nas seguintes hipóteses:

- I. mediante doação voluntária de 2kg (dois quilos) de alimento não perecível, a serem entregues nos locais indicados pela Instituição.
- II. Os alimentos arrecadados poderão ser destinados a ações sociais e instituições beneficentes parceiras.
- III. quando previsto em campanhas promocionais divulgadas pela Instituição.

3.8 Candidato portador de necessidades especiais (visuais, auditivas ou motoras) deverá inscrever-se até uma semana antes do encerramento do período de inscrições, informando, no posto de inscrição, em formulário específico, do que necessita para realizar a prova.

3.9 Caso haja necessidade de correção de dados pessoais, o candidato deverá solicitar a alteração junto à Secretaria Acadêmica.

3.10 O candidato, ao inscrever-se, declarará ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou que concluirá até a data da matrícula, ou será considerado treineiro.

3.11 O comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ser apresentado no ato da matrícula, observados os prazos estabelecidos nas respectivas convocações e listas de chamadas.

3.12 O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio (2º Grau), sem tê-lo feito não poderá efetuar a matrícula em nenhuma das opções de cursos para o segundo semestre de 2026.

IV - VESTIBULAR SOCIAL

4.1 A FACULDADE SENSU institui o VESTIBULAR SOCIAL, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior a candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2 O candidato aprovado no Vestibular Social terá direito a **bolsa de 50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor integral das mensalidades do curso, válida durante todo o curso, exclusivamente para o turno matutino, desde que mantido o bom desempenho acadêmico e a regularidade na matrícula.

4.3 Poderá inscrever-se no Vestibular Social o candidato que:

- a) Tenha concluído ou esteja concluindo o ensino médio até dezembro de 2025;
- b) Apresente renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos nacional;
- c) Não possua diploma de curso superior;
- d) Não seja beneficiário de outro programa de bolsa institucional ou governamental que supere 50% do valor do curso.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição ou até 48 horas antes do encerramento das inscrições ou da análise documental, os seguintes documentos:

- a) Declaração de renda familiar (modelo fornecido pela instituição);
- b) Cópia do comprovante de renda de todos os membros da família (holerite, contracheque, extrato bancário ou autodeclaração com firma reconhecida);
- c) Comprovante de residência;
- d) RG e CPF do candidato e dos membros da família declarados como responsáveis financeiros.

4.5 A inscrição no Vestibular Social deverá ser feita exclusivamente pela internet ou na secretaria da Instituição, com a identificação clara de participação nessa modalidade.

4.6 O candidato inscrito no Vestibular Social será submetido à análise documental socioeconômica e à análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, observados os critérios previstos neste regulamento.

4.7 A seleção observará os critérios socioeconômicos previstos neste regulamento e a análise documental do Histórico Escolar ou do ENEM.

4.8 O candidato contemplado com a bolsa de 50% deverá manter desempenho acadêmico satisfatório (média 7,0 em cada disciplina), caracterizado pela aprovação regular nas disciplinas cursadas e pela manutenção de matrícula ativa, não podendo abandonar ou trancar o curso por mais de um semestre letivo consecutivo.

4.9 A não apresentação de documentos verídicos ou a omissão de informações implicará perda imediata do benefício, além de possíveis sanções legais.

4.10 A análise socioeconômica observará, como parâmetro de elegibilidade, os critérios de renda familiar per capita utilizados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, sem que isso implique vinculação da Faculdade Senu às regras operacionais do referido programa governamental.

V - INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.1 Para realizar sua inscrição via internet, o candidato deverá acessar os canais oficiais da Faculdade Senu e preencher corretamente os dados cadastrais exigidos no sistema de inscrição.

5.2 O candidato deverá acessar o site da FACULDADE SENSU (www.faculdaadesensu.edu.br), preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição, enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados e, por último, imprimir a ficha de inscrição para validação da mesma.

VI - INSCRIÇÃO NA FACULDADE SENSU

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas, no Atendimento/Secretaria da Unidade, situada na Rua 3, Centro, Goiânia-GO, no horário das 7 às 22 horas, de 2ª a 6ª feira, e das 7 às 11 horas, aos sábados.

6.2 O período de inscrição na FACULDADE SENSU é de 06 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026 e de 27 de novembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027 observando os horários de funcionamento descritos.

VII - DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 A análise documental verificará o atendimento dos requisitos mínimos de ingresso previstos neste Edital.

7.3 O resultado será divulgado pelos canais oficiais da Faculdade Senu.

7.4 O deferimento da inscrição não garante a efetivação da matrícula, que dependerá da disponibilidade de vagas no curso, turno e modalidade escolhidos.

7.5 As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição e efetivação da matrícula.

7.6 O candidato aprovado deverá apresentar a documentação exigida para matrícula dentro dos prazos estabelecidos pela Instituição.

7.7 Não caberá recurso contra o resultado da análise documental, salvo erro material devidamente comprovado.

7.8 A Faculdade Senu poderá indeferir inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela Diretoria da Faculdade Senu.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas em conformidade com o plano anual didático-científico e administrativo-financeiro da FACULDADE SENSU, atendendo a este Edital/ Notificação publicado no local de funcionamento do curso para o qual o candidato foi convocado.

8.2 A matrícula do candidato aprovado pelo Edital deverá ser feita para o segundo semestre (ou período) do curso no qual obteve a classificação, sendo necessária apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado pelo aluno se maior de 18 anos, ou pelo pai ou responsável, em caso contrário. Além disso, é necessária a entrega de:

- a) 01 (Uma) foto 3x4 recente, física ou digital, conforme orientação da secretaria acadêmica;
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cédula de identidade ;
- f) Título de eleitor;
- g) Prova de quitação do serviço militar;
- h) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.);

- i) Cadastro de pessoa física (cpf) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 21 anos;
- j) Boletim de desempenho individual de notas do enem (caso o aluno tenha realizado o exame).

8.3 Serão aceitos como documentos de identificação oficial aqueles que contenham foto, fé pública e permitam a identificação do candidato, tais como: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de trabalho, carteira profissional expedida por órgão de classe e demais documentos oficiais equivalentes, nos termos da legislação vigente.

8.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor sem foto, CPF isoladamente, carteira de estudante, crachás institucionais, boletins de ocorrência ou documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam a adequada identificação do candidato. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, vencidos, com fotografia incompatível com a identificação atual do candidato ou que não permitam a adequada verificação de identidade e regularidade civil. Também não serão aceitos documentos que, por sua natureza ou condição de emissão, não sejam considerados válidos para fins de identificação civil e acadêmica perante a legislação vigente.

8.5 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional Migratório (RNM/RNE) válido ou passaporte com visto regular, conforme a legislação aplicável.

8.6 As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas para o local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no edital de convocação. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da Instituição e desde que haja vagas.

8.7 Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 (cinquenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos.

8.8 A data de início das aulas será comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados para o 2º período semestral deverão assistir às aulas nos locais especificados neste manual ou em outro local a ser indicado pela Instituição.

8.9 Os alunos matriculados poderão assistir às aulas no endereço relacionado a seguir, ou em outro local a ser divulgado no início das aulas: Rua 3, nº 860, Centro, Goiânia-GO.

IX - DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

Cursos oferecidos na FAS	Duração	Turnos	
		Manhã	Noite
CST Gestão Pública	2 anos	■	■
CST Logística	2 anos	■	■
CST Segurança Pública	2 anos		■
Direito	5 anos	■	■
Psicologia	5 anos	■	■
Cursos EAD			

9.1 Os turnos dos cursos poderão compreender os seguintes horários:

Matutino: de 2ª a sábado, das 7 às 12h20min;

Noturno: de 2ª a 6ª, das 18 às 22h, e sábado, das 7 às 12h20min;

9.2 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

9.3 Todos os cursos da FACULDADE SENSU, funcionam no endereço citado no Edital, denominado: Rua 3, Centro, Goiânia – GO

X - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante o Processo Seletivo serão tratados pela Faculdade Sensus em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para finalidades acadêmicas, administrativas, estatísticas e de cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.2 A Instituição poderá utilizar os dados cadastrais dos candidatos para comunicação institucional relacionada ao Processo Seletivo, matrícula, campanhas acadêmicas e informações educacionais, observados os princípios da necessidade, adequação e segurança da informação.

10.3 A Faculdade Sensus adotará medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela Diretoria da Faculdade Sensus, observada a legislação educacional vigente e os regulamentos institucionais.

11.2 A participação no Processo Seletivo implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital e das normas institucionais aplicáveis.

Goiânia, 03 de janeiro de 2026.

Annyella Kássia Nogueira
Diretora Acadêmica

Leonildo Marques Silva
Diretor Geral



FACULDADE
SENSU